

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

Edital nº 001/2024 – EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA

O(a) Diretor(a) Escolar da EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA, INEP: 23545402, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como disposto no Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 22/2000 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma deste edital.

Art. 2º As carências existentes na EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA são as constantes na tabela abaixo:

OFERTA/TURMA	DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL (Regência) Ampla Concorrência	CARGA HORÁRIA SEMANAL (Regência) Candidato PcD
Manhã	Matemática	2h	1h

Art. 3º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas somente de forma virtual, através do e-mail: eemnazare@gmail.com e de acordo com o cronograma de atividades. Os documentos referentes à inscrição (Formulário de Solicitação de Inscrição, Documento de Identificação com foto [RG, CNH, Carteira de Trabalho], CPF, comprovante de endereço, Plano de Aula, Curriculum Vitae com a respectiva comprovação) deverão ser enviados no formato PDF, em arquivo único, para o endereço de e-mail acima citado.

Art. 4º A análise do “Curriculum Vitae” contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo (Anexo II deste edital).

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso	15
Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	1,0
Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	1,5
Curso de Doutorado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso	2,5
Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de	5,0

sala de aula) em Escola, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	
TOTAL	25,0

Art. 5º A entrevista, a ser realizada pelo Conselho Escolar e Núcleo Gestor, avaliará a capacidade profissional com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, distribuídos conforme Anexo III deste edital, com duração de 10 à 15 minutos.

Art. 6º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Período de Inscrição da Seleção Pública de Professores	Das 12h do dia 03/06/2024 às 12h do dia 07/06/2024.
Avaliação do "Curriculum Vitae"	Às 14h do dia 07/06/2024.
Entrevista (Núcleo Gestor e representante do Conselho Escolar)	A partir das 8h do dia 10/06/2024
Resultado Preliminar da Seleção	A partir das 8h do dia 11/06/2024
Período de Interposição de Recurso sobre o Resultado Preliminar da Seleção	Das 8h do dia 11/06/2024 às 8h do dia 12/06/2024.
Resultado Final da Seleção	A partir das 15h do dia 12/06/2024
Atendimento aos classificados para lotação/contratação	A partir das 8h do dia 13/06/2024

Art. 7º Caberá interposição de recurso administrativo sobre o Resultado Preliminar da Seleção.

§1º Admitir-se-á um único recurso por candidato nesta etapa.

§2º Os recursos previstos no caput serão recebidos de forma virtual, através do e-mail **eemnazare@gmail.com** e conforme o cronograma acima.

Art. 8º Às pessoas com deficiência, na forma descrita pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1999, e a Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na Seleção Pública objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção na Seleção.

§1º Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ - (Visão Monocular), no artigo

1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) é nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

§2º O candidato que pleiteia contratação como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expedição de, no prazo máximo, 12 (doze) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

§3º O candidato inscrito neste processo de seleção, como Pessoa com Deficiência (PcD), concorrerá às vagas específicas que corresponderão a 20% da carga horária semanal oferecida, levando em consideração a disciplina/oferta escolhida no ato da inscrição, a carga horária desta oferta no mapa curricular e a habilitação do professor.

§ 4º Quando a oferta da carga horária do mapa curricular não compreender aos 20% destinados ao candidato PcD, será possível reservar um percentual superior ao citado no §3º, assegurando o direito do candidato e atendendo a compatibilidade com o mapa da turma cadastrado no SIGE ESCOLA.

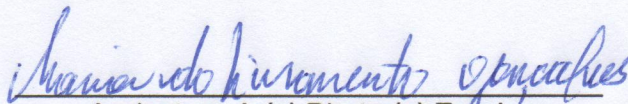
§5º Em caso de não haver inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) para as vagas disponibilizadas, a carga horária será direcionada para a ampla concorrência.

Art. 9º Findada a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo na escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - (SEFOR), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEDUC.

Art. 11º Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

Itapipoca, 29 de maio de 2024
Local e Data



Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar
Maria do Livramento Gonçalves

Maria do Livramento Gonçalves
Diretora Escolar
D.O.E. 25/08/2023